

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A T M

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0482/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01 0482/1999 DE 08/09/99

PROMOVENTE: VIREADOR

OSVALDO ENNAS

E M E N T A:

INSTITUI O DIA DO TÉCNICO E AUXILIAR EM RADIOLOGIA NO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E ADOTA PROVIDÊNCIAS

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 13.001/2000 de 7/ junho/2000

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 10:50:56

00000017058-57



ARQUIVADO EM 09/06/2000

[Signature]
MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Osvaldo Enéas

Folha n.º 01 do proc.
n.º 002 de 1999
Ass. Téc. Direção I

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Fam. e Festiva 28 SET 1999
Educação e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º

01 - PL
01-0482/1999

Institui o Dia do Técnico e Auxiliar em Radiologia no Município de São Paulo e adota providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituído no Município de São Paulo, o Dia do Técnico e Auxiliar em Radiologia, a ser realizado anualmente no dia 08 de novembro.

Art. 2º. - O Dia do Técnico e Auxiliar em Radiologia passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, cumprindo aos Órgãos Municipais prestarem toda a colaboração, que se fizer necessário ao êxito deste evento.

Art. 3º. - A Câmara Municipal de São Paulo, também, realizará todo ano, no dia 08 de novembro Sessão Solene enaltecendo, ainda mais esta data.

Art. 4º. - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementares se necessário;

Art. 5º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de 1999

SEÇÃO DE REVISÃO
28 SET 1999 ☆
pl-056/09/99

OSVALDO ENÉAS
VEREADOR
Líder do PRONA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob
n.º 03130/07/98 *Lauro de*

Noemia M. S. Marques
"da" de Direção



MUNICIPAL DE
Gabinete do Vereador Osvaldo

JUSTIFICATIVA

Folha n.º
n.º
Ass. Téc. *Noemia M. [assinatura]*

Segundo histórico do Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia no Estado de São Paulo, fundado no dia 10 de fevereiro de 1989, atualmente, a categoria é hoje, uma das mais importantes no avanço tecnológico da saúde pública e privada.

Anualmente no dia 08 de novembro é comemorado o descobrimento dos aparelhos de raio X, pelo então cientista alemão William Conrad Roentgen, portanto, desejando enaltecer ainda mais a categoria, concordamos em escolher a data para também comemorarmos o dia do Técnico e Auxiliar em Radiologia, pois estes Cidadãos lidam no seu dia a dia com estes equipamentos.

Peço aos Nobres Pares que apreciem esta matéria, na esperança de tornar este Projeto de Lei uma realidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

03

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 482 de 19 99 28 / 09 99 (a)

Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 30.09.99

INÁCIO VEIC

INÁCIO VEIC
Oficial Legisl
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

30/09/99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Vcc. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em *05/10/99* hs.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar

Luiz Pascom

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 26 de *Outubro* de 1999

Presidente
Presidente

100

(a).....
MO ~~3~~ **A. PAIVA**
Ass. Sec. Téc. Dir. IV

PL 482/99
13/10/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Osvaldo Enéas, que visa incluir no calendário oficial de eventos do Município o "Dia do Técnico e Auxiliar em Radiologia", a ser comemorado, anualmente no dia 08 de novembro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 482/99

Oficializa e institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Técnico e Auxiliar em Radiologia"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica oficializado e instituído, no Município de São Paulo, o "Dia do Técnico e Auxiliar em Radiologia", a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de novembro.

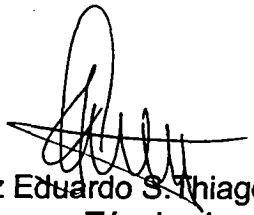
Art. 2º - A efeméride de que trata esta Lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, podendo o Poder Público, na forma da lei, prestar apoio ao evento.

Art. 3º - A Câmara Municipal de São Paulo realizará, anualmente, no dia 08 de novembro, Sessão Solene enaltecendo o evento de que trata esta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

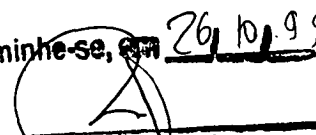
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

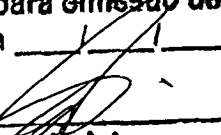
Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


Luiz Eduardo S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)


Caio Marcelo Giannini
Assessor Técnico Supervisor


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 26.10.99

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em 
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE. juntado nº 172/11/95
172/11/95
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



16 - PAR
16-1656/1999
PARECER Nº 09 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 482/99.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Osvaldo Enéas, que visa incluir no calendário oficial de eventos do Município o "Dia do Técnico e Auxiliar em Radiologia", a ser comemorado, anualmente no dia 08 de novembro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A medida encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 482/99

Oficializa e institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Técnico e Auxiliar em Radiologia"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica oficializado e instituído, no Município de São Paulo, o "Dia do Técnico e Auxiliar em Radiologia", a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de novembro.

Art. 2º - A efeméride de que trata esta Lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, podendo o Poder Público, na forma da lei, prestar apoio ao evento.

Art. 3º - A Câmara Municipal de São Paulo realizará, anualmente, no dia 08 de novembro, Sessão Solene enaltecendo o evento de que trata esta Lei.



Câmara Municipal de São Paulo

que trata esta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

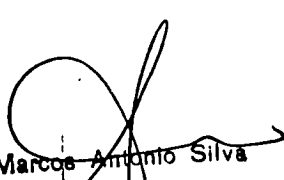
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/12/97.

[Handwritten signatures and initials]

A Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 25/11/91

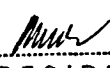
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 25/11/91 as 17:42 h.


Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Vinicius Cardoso
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

25 / 11 / 91


PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	
SEGUNDA, <u>25</u> de <u>11</u> de <u>1991</u> , rubricada por	
folha n.º <u>08</u>	<u>25/11/91</u>
MÔNICA R. A. PAIVA Assistente Téc. Dir. IV	



16 - FAR
16-0063/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 482/99

Tendo por autor o nobre Vereador Osvaldo Enéas, a propositura em apreço tem por objetivo criar o Dia do Técnico e Auxiliar em Radiologia, a ser comemorado, anualmente, todo dia 08 de novembro.

O dia escolhido o foi tendo em vista que foi justamente em 08 de novembro que o cientista alemão William Conrad Roentgen deu a conhecer ao mundo sua descoberta do aparelho de raios X.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 6/7), mas que apresentou substitutivo, a fim de adequar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva merecer a aprovação desta Casa de leis, haja vista que se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade um dia dedicado a esse profissional dedicado que, nos hospitais e laboratórios radiológicos, dedica-se a atender com profissionalismo e atenção os pacientes que procuram os serviços de radiologia desse locais.

A categoria é representada pelo Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia no Estado de São Paulo, que foi fundado há 10 anos e nesse tempo tem representado com denodo a categoria.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/02/00.

Presidente

Relator

Presidente *Maria Ana Maria*

Relator *[Signature]* *Menezes*
Vicente Caramelo

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 03/02/00

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/02/00 às 14,00 h.

Marta Pimentel Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

o nome Vereador Miguel Colaninno
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

29.03.00

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º _____ e folha de informação n.º _____



Folha n.º 09 do proc.
N.º 482 de 99
O funcionário 144.

PUL - U JE EM
02/05 00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0340/2000

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 482/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Enéas, visa instituir o Dia do Técnico e Auxiliar em Radiologia no Município de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, posicionou-se pela legalidade, apresentando substitutivo objetivando adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do mencionado substitutivo, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/05/00

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2085/2000

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Pareceres (fls. 6/7; 8; 9)
 publicados no DOM de 06/05/00
 página(s) 157, coluna 3
 conforme art. 82 § 1º, do RI.
 Conferido: Inamar Alves de Sousa Júnior
 Secretário

6/7 - fls 157 - cl 3
 8 - fls 157 - cl 3
 9 - fls 157 - cl 3

A Leg. 3
 Em, 09/05/00

Inamar Alves de Sousa Júnior
 Secretário

RECEBIDO EM LEG. 3
 09/05/2000
 14:50

Sra. Liliana,

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica.
 Providenciar registro e carta de lei.

18-05-2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

18-05-2000

LILIANA MANTOVANI
 Assistente Técnico da Direção IV

SEQUE me juntado 1, nesta data
 documento 2 a papel de informação
 publicado 1 sob folha 1 nº 10/14
 Em 08/06/00

ROSÂMARI CURY DOS SANTOS
 Assistente da Seção Técnica



Folha n.º	10	de proc.
N.º	482	de 1999
O funcionário	P	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de maio de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0159/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 18 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 482/99, de autoria do Vereador Osvaldo Enéas, que oficializa e institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Técnico e Auxiliar em Radiologia".

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Imb.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0159/2000

Folha n.º 11 de proc
N.º 482 de 1999
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 06/07 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 482/99). (Ver. Osvaldo Enéas). Oficializa e institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Técnico e Auxiliar em Radiologia". A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica oficializado e instituído, no Município de São Paulo, o "Dia do Técnico e Auxiliar em Radiologia", a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de novembro. Art. 2º - A efeméride de que trata esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, podendo o Poder Público, na forma da lei, prestar apoio ao evento. Art. 3º - A Câmara Municipal de São Paulo realizará, anualmente, no dia 08 de novembro, Sessão Solene enaltecendo o evento de que trata esta lei. Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, CELINA MARIA MIGLIANO BOSISIO, Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-D" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, 2021 ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 18 de maio de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, Sônia Maria Verzolla, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
DT.7

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

lmb.

Amml

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13001 DE 07 DE JUNHO DE 2000.

Oficializa e institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Técnico e Auxiliar em Radiologia".

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e instituído, no Município de São Paulo, o "Dia do Técnico e Auxiliar em Radiologia", a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de novembro.

Art. 2º - A efeméride de que trata esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, podendo o Poder Público, na forma da lei, prestar apoio ao evento.

Art. 3º - A Câmara Municipal de São Paulo realizará, anualmente, no dia 08 de novembro, Sessão Solene enaltecendo o evento de que trata esta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de maio de 2000.

O Presidente,

Amato

lmb.



Folha n.º	13	do proc.
N.º	482	de 99
O funcionário	E	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de maio de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 159/2000, de 24/05/2000, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 482/99, de autoria do Vereador Osvaldo Enéas. (inc.I do art. 84 do RI)

Anexo:

RECEBI EM
29/05/00

E
ESMERALDA DO LOPINHO SANTO FORTALEZA
R. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

482

de 19

99

08

06

2000

(a)

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assessoria da Chefia Técnica

LEI Nº 13.001, 7 DE JUNHO DE 2000

(Projeto de Lei nº 482/99, do Vereador Osvaldo Estás - PRONA)

Oficializa e institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Técnico Auxiliar em Radiologia".

REGIS FERNANDES DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e instituído, no Município de São Paulo, o "Dia do Técnico e Auxiliar em Radiologia", a ser comemorado, anualmente, no dia 8 de novembro.

Art. 2º - A efeméride de que trata esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, podendo o Poder Público, na forma da lei, prestar apoio ao evento.

Art. 3º - A Câmara Municipal de São Paulo realizará, anualmente, no dia 8 de novembro, Sessão Solene enaltecendo o evento de que trata esta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de junho de 2000, 447º da fundação de São Paulo.

REGIS FERNANDES DE OLIVEIRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO

MARIA DE LOURDES D'OVIDIO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

TIAGO DE PAULA ARAÚJO, Secretário das Finanças

JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI, Secretário Municipal da Saúde

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de junho de 2000.

MOACIR TUTUI, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 08 / 06 / 2000

página 01 de 32 / 42

Conferido:

Ao

DT:94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para as devidas providências.

Em, 08.06.2000.

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

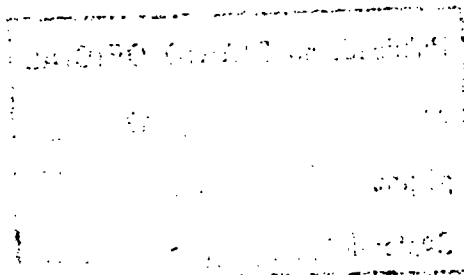
DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl. 14 fls.

Arquivo em 09-06-2000

O Func.º [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)